



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 97620231014

QUINTA, 24 DE AGOSTO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 976

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO	2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

97620231014

PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 11º, do Decreto nº 083/2023, de 17/04/2023, CONVOCAMOS os servidores abaixo listados para comparecerem ao FUNPREV, cito a Rua Coquelin Aires, nº 130ª, Centro, no horário das 07 às 13 h, conforme segue:

PERÍODO: 28/08/2023 a 12/09/2023

ANIVERSARIANTES MÊS DE JUNHO

NOME	LOTAÇÃO
ADELAIDE ALVES GOIS	CRAS
ANA CRISTINA ROCHA DE PAULO	FUNDEB 70 %
ANALICE DOURADO DE OLIVEIRA FERNANDES	FUNDEB 70 %
ANA LUCIA DIAS SANTANA	FUNDEB 70 %
ANDRE LUIS NUNES CAVALARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
ANGELTINA ROSARIO FERREIRA FRANCA	SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA
ARISTEVANIA NUNES SILVA NEPOMUCENO	PSF
ELIANE DIAS DA SILVA	PSF
ELISANGELA BATISTA BARBOSA	FUNDEB 70 %
FABIO DE MELO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
FERNANDO BATISTA DA SILVA	FUNDEB 70 %
GISELIA SILVA CARDOSO FRANCA	CEO
GLEIDE SOARES DIAS	PSF
HELDER BATISTA DA SILVA	SECRETARIA MUL. DE OBRAS E TRANSPORTE
ISRAEL LEITE FURTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
JEFERSON DIAS FERREIRA	FUNDEB 70 %
JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA	CRAS
JOELIA NUNES CARDOSO TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
JOSE CARDOSO DIAS	FUNDEB 70 %
JOSEMI DA SILVA RIBEIRO	SECRETARIA MUL. DE OBRAS E TRANSPORTE
JOSINA NUNES SILVA SOUSA	FUNDEB 70 %
JUCIMARIA LOPES DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
JULIETA BISPO DE DEUS	FUNDEB 70 %
LUCIANA PEREIRA MONTEIRO FERNANDES	FUNDEB 70 %
LUCIANO CARDOSO LIMA	FUNDEB 70 %
LUDIANY ARAUJO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70 %
LUSIMARIA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
LUZINETE RODRIGUES MARTINS CARDOSO	PACS
LYA CRISTINA FERREIRA AZEVEDO	FUNDEB 70 %
MARCOS VINICIUS PEREIRA MACHADO	VISA
MARIA GONÇALVES SANTOS RIBEIRO	CREAS
MARIA NUCIMAR PEREIRA CARDOSO SANTOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
MARILENE NEPOMUCENO NUNES	FUNDEB 70 %
NOELSON COSTA DA SILVA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
PEDRONICE RAMALHO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB 70 %
RENILDE FERREIRA SANTOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
ROMILTA FERREIRA DE SOUSA	CAPS
SELENILTON ALVES RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
TAIZA CARVALHO RODRIGUES	FUNDEB 70 %
THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
WATILA MISLA FERNANDES BONFIM	FUNDEB 70 %

O servidor deverá comparecer munido da documentação original de que trata o Art. 4º e Art. 7º, do Decreto 086/2023, a saber:

Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao posto de atendimento do Recenseamento Previdenciário com o original dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - Cédula de Identidade - RG;

IV - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;

VI - Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;

VIII - Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;

IX - Comprovante de escolaridade;

X - Título de eleitor.

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 7º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para todos os efeitos legais:

I- cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II- companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III- filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV- filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;

V- menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;

VI- ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;

VII- pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer natureza;

VIII- irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;

IX- irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Hormides Rodrigues Neto

Diretor Executivo do FUNPREV

Decreto 010/2021

